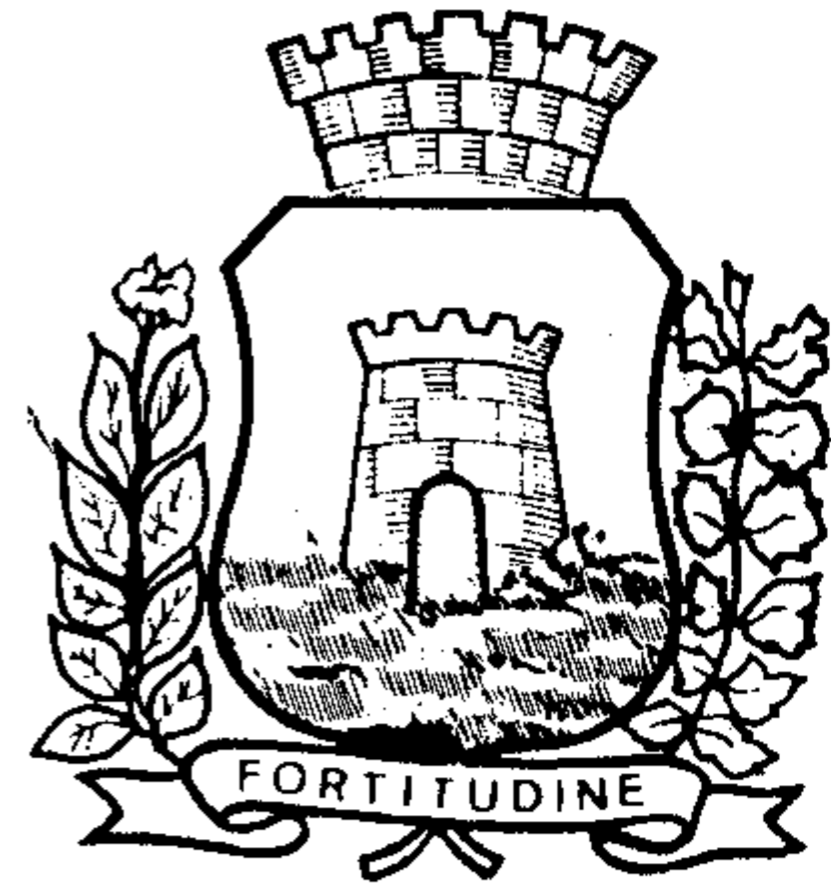


CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 05 / 05 / 98

PROJETO DE LEI Nº 126/98

ASSUNTO

Denomina de marcello gentil Porto,
uma artejoia de Fortaleza e dá outras
providências.

VEREADOR Luiz Arruda

LEI Nº 8178 DE 15 / 07 / 98

DIOM Nº 11.397 DE 22 / 07 / 98

ARQUIVO 07-10-98



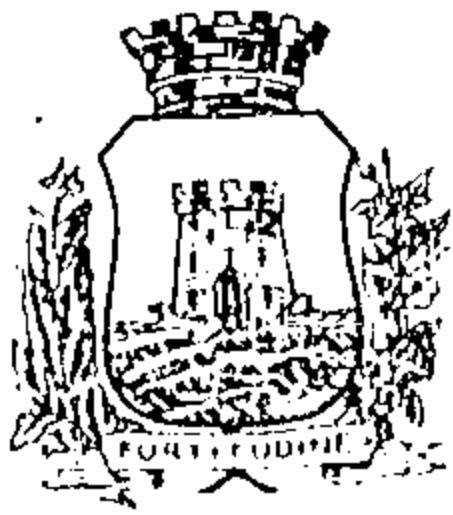
Lei: 081781998
Projeto: 01261998
Autor: LUIZ ARRUDA
Assunto: R MARCELLO PORTO



DIGITALIZADO

EM: 09 / 05 / 00

Roberta
FUNCIONÁRIA



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XLVI

FORTALEZA, 22 DE JULHO DE 1998

Nº 11.397

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8174 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Almirante Maximiano da Fonseca um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado Almirante Maximiano da Fonseca um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

LEI Nº 8175 DE 15 DE JULHO DE 1998

Denomina de Praça do Advogado um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI. Art. 1º - Fica denominado Praça do Advogado um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

LEI Nº 8178 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Marcello Gentil Porto uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Marcello Gentil Porto uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

LEI Nº 8179 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina João Estanislau Façanha uma praça de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada João Estanislau Façanha uma praça de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

LEI Nº 8180 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Nenzinha Galeno uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominada Nenzinha Galeno uma artéria de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

*** **

LEI Nº 8181 DE 15 DE JULHO DE 1998.

Denomina Francisco Barroso Gomes um logradouro de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica denominado Francisco Barroso Gomes um logradouro de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de julho de 1998. Juraci Magalhães - PREFEITO MUNICIPAL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

ATO Nº 4279/98 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 02533/98, RESOLVE, de acordo com o artigo 51, parágrafo único, da Lei 6794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro as férias regulamentares, não utilizadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedido ORLANDO AQUINO DUARTE, Professor E - 8B matrícula nº 09083.1-2, lotado na Secretaria Executiva Regional V, nos exercícios 80/81/82/83/84/85/86/87/88/89/90, no total de 600 (seiscentos) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 1998. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 4280/98 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 03473/98, RESOLVE, de acordo com o artigo 51, parágrafo único, da Lei 6794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro as férias regulamentares, não utilizadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedido LUIZ CARLOS MIRANDA R. PEREIRA, matrícula nº 00020.1, lotado na Secretaria Executiva Regional VI nos exercícios 89/90/91/92/93/94/95 no total de 300 (trezentos) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 1998. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.

*** **

ATO Nº 4281/98 - A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 9077, de 13.05.93, Processo nº 01814/97, RESOLVE, de acordo com o artigo 51, parágrafo único, da Lei 6794, de 27.12.90, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro as férias regulamentares, não utilizadas, para efeito de aposentadoria e disponibilidade concedida VERA MARIA SARMENTO DA COSTA matrícula nº 01750.1, lotada na Secretaria Executiva Regional VI nos exercícios 92/93/94, no total de 120 (cento e vinte) dias. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 20 de julho de 1998. Maria do Carmo Magalhães - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO.



LEI Nº 8178 DE 15 DE julho DE 1998.


Denomina Marcello Gentil Porto
uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada Marcello Gentil Porto uma
artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 15 DE julho DE 1998.


JURACI MAGALHÃES
Prefeito Municipal



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: ... 07/ MAI. 1998.

Trabalhando junto com o povo

Presidente

Projeto de Lei nº 126/98



COMISSÃO DE LEG. JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O Presidente da Comissão encaminha o Projeto de Lei nº _____ para a Comissão

Técnica: J. V. S. S. C. S.

Em 18/05/98

Presidente

COMISSÃO DE DESIGNO O VEREADOR de J. S. S. S. C. S. COMO RELATOR
Em 25/05/98
Presidente

Denomina de Marcello Gentil Porto, uma artéria de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Marcello Gentil Porto, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de maio de 1998.

Aprovado em 1ª Discussão

Em 24 JUN 1998

Presidente

Vereador Luiz Arruda
Partido Liberal

Aprovado em 2ª Discussão

Em 25 JUN 1998

Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 25 JUN 1998

Presidente



C Â M A R A
M U N I C I P A L
D E F O R T A L E Z A

Trabalhando junto com o povo



JUSTIFICATIVA

Marcello Gentil Porto, nasceu em Fortaleza, em 04 de agosto de 1918, faleceu nesta capital. Era filho de Eugênio Porto César do Amaral e de Maria Gentil Porto do Amaral. Casou-se em 1950 com Fernandes Borges Martins, tendo nascido dessa união 5 filhos, todos residentes em Fortaleza.

Cursou o ginásio no Colégio São João. Graduou-se pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Ceará, como cirurgião dentista no ano de 1942, inscrito no Conselho Regional de Odontologia-CRO sob o nº 332, especializou-se na Policlínica Geral do Rio de Janeiro em 1944.

Profissional de grande destaque em sua área exerceu várias funções no hoje denominado INSS, no qual era lotado no cargo de cirurgião dentista.

Sua trajetória profissional foi marcada pela participação em diversos eventos, seminários e congressos na área odontológica, chegando a compor a Associação Brasileira de Odontologia em 1973. Destaque-se ainda o título de acadêmico titular-fundador da Academia Cearense de Odontologia em 1984.

É autor da publicação "O tratamento do conduto radicular e a conservação do aparelho dentário", editado pela Imprensa Universitária em 1953.

Teve, ao longo de sua existência, participação marcante na fundação do tradicional Iate Clube de Fortaleza, sendo seu sócio fundador. A primeira Assembléia Geral do referido clube realizou-se em sua residência no dia 1º de maio de 1954. Participou ainda de outras atividades sociais, destacando, dentre elas, sua condição de membro do Rotary Clube de Fortaleza, desde 10 de junho de 1948, com a classificação Medicina, Prótese Odontológica.

Consideramos, pois, a homenagem justa e merecida a quem participou e dedicou os anos de sua existência prestando serviços a comunidade fortalezense.

Vereador Luiz Arruda
Partido Liberal



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 43 / 98

PROJETO DE LEI Nº 126 / 98

A ORDEM DO DIA

[Handwritten signature]
Presidente

Submeteu o Vereador Luiz Arruda; a apreciação do plenário incluso projeto de lei que " Dispõe sobre a denominação de **MARCELLO GENTIL PORTO**, em uma artéria de Fortaleza e dá outras providências " .

Atendida as exigências da Lei nº 1507 de 19/02/1960, e levado em consideração a justificativa do nobre vereador, somos de parecer **FAVORÁVEL** a continuidade ao trâmite do processo legislativo do citado projeto; na certeza de aprovação unânime dos senhores vereadores.

É O NOSSO PARECER .

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ; EM 15 DE Junho DE 1998

[Handwritten signature]
Francisco Almeida Lima
Almeida de Jesus
VEREADOR / PMDB
Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Presidente

A ORDEM DO DIA

30 JUN 1998

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A
SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 126/98.**

APROVADO
Em 30 JUN 1998
PRESIDENTE

***Denomina Marcello Gentil Porto
uma artéria de Fortaleza e dá
outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica denominada Marcello Gentil Porto uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 29 DE junho DE 1998.**

PRESIDENTE

[Handwritten signatures and names over horizontal lines]

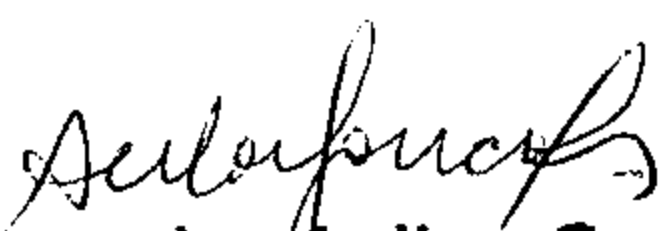


OFÍCIO Nº 1600 /98 - DIEXP
Fortaleza, 01 de julho de 1998.

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao Art. 47, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, encaminhamos a V.Exa., autógrafo de Lei aprovado por esta Casa Legislativa, de autoria do Vereador LUIZ ARRUDA, que "DENOMINA DE MARCELLO GENTIL PORTO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,


Vereador Acilon Gonçalves
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA
Nesta